

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 (RG SERPRO Nº 92374)

As PARTES: **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, com sede na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG – cep: 33.230-103, inscrita no CNPJ/MF nº 73.357.469.0001-56, neste ato representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (INTERINA), Patrícia Sibely D’Avelar, brasileira, Identidade nº M-5.671.447, emitida pela SSP/MG, CPF/MF nº 941.065.096-87, neste ato representado(a) pelo(as) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS), ambos devidamente qualificados no Anexo I deste Termo Aditivo, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado **SERPRO**, neste ato representado por Jacimar Gomes Ferreira, Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios – SUNNG, portador da carteira de identidade RG 224861517 SSP/SP, CPF nº 131.440.378-85 e o Sr. Anderson Roberto Germano, Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Estadual e Municipal, portador da carteira de identidade RG 3656851 SSP/DF e CPF nº 004.641.859-80, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro nos princípios do direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e mediante as normas das Leis 8.666/1993 e 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a alteração do Contrato nº 025/2021 (RG SERPRO nº 92374) para inteira substituição da cláusula “DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” pela cláusula 2ª deste Termo Aditivo.

1.2 Tal alteração é fundamentada no art. 65 inc. II al. “c” da Lei 8.666/1993 e motivada em função da saída do SERPRO do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Para efeito de pagamento, o SERPRO cobrará o volume consumido pelo CONTRATANTE no período do dia 21 (vinte e um) do mês anterior ao dia 20 (vinte) do mês especificado.

2.2 Caberá ao CONTRATANTE indicar todas as informações necessárias para envio eletrônico (e-mail) da nota fiscal e das guias de pagamento correspondentes aos serviços prestados.

2.3 O não recebimento do documento de cobrança mensal por desatualização do e-mail informado pelo CONTRATANTE não o isenta de realizar o pagamento dos valores por ele devidos até o seu vencimento.

2.3.1 Caso o serviço contratado preveja em sua descrição conforme Anexo Contratual a possibilidade de uso da Área do Cliente:

2.3.1.1 No primeiro faturamento o relatório de prestação dos serviços será encaminhado automaticamente pelo SERPRO para o e-mail informado pelo CONTRATANTE no Anexo I – Informações da Contratada deste termo aditivo.

2.3.1.2 No referido e-mail constarão as informações necessárias para que o CONTRATANTE acesse e se cadastre no portal Área do Cliente.

2.3.1.3 Neste caso, o CONTRATANTE deverá entrar em contato com o SERPRO, por meio de um dos canais disponíveis no Anexo Contratual que descreve os Serviços para que atualize seu cadastro, e tenha acesso a 2ª via dos documentos necessários para efetivação do pagamento.

2.3.2 Caso o serviço contratado não preveja em sua descrição conforme Anexo Contratual a possibilidade de uso da Área do Cliente:

2.3.2.1 Neste caso, o CONTRATANTE deverá entrar em contato com o SERPRO, por meio de um dos canais disponíveis na Proposta Comercial aceita para que tenha acesso a 2ª via dos documentos necessários para efetivação do pagamento.

2.4 Nas notas fiscais emitidas, o nome do CONTRATANTE apresentará a mesma descrição registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB do Ministério da Economia – ME.

2.5 O prazo para pagamento das faturas (e guias de recolhimento) compreende até 20 (vinte) dias corridos a partir da data de emissão da nota fiscal e o prazo para emissão dar-se-á até o último dia útil do mês de referência.

2.6 O valor da primeira fatura poderá ser cobrado proporcionalmente (*pro rata die*) a partir da disponibilização do serviço contratado.

2.7 O valor mensal será atestado definitivamente em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento ou da disponibilização da documentação correspondente à prestação do serviço.

2.7.1 Decorrido o prazo para recebimento definitivo, sem que haja manifestação formal do CONTRATANTE, o SERPRO emitirá automaticamente as notas fiscais referentes aos serviços prestados.

2.7.2 Caso ocorra rejeição parcial ou total dos serviços, após a emissão das notas fiscais, os referidos acertos serão compensados na fatura do mês subsequente. Na ausência de saldo contratual em serviços a serem prestados, o SERPRO pagará ao CONTRATANTE pela diferença por meio de cobrança administrativa.

2.8 Não ocorrendo o pagamento pelo CONTRATANTE dentro do prazo estipulado neste contrato, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, que contemplam:

2.8.1 Multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês sobre o valor faturado, a partir da data do vencimento, ou seja, cobrança por dia (*pro rata die*).

2.8.2 Correção monetária do valor devido com base na variação mensal do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro índice de âmbito federal que venha a substituí-lo, para os atrasos com 30 (trinta) ou mais dias.

2.9 A compensação financeira devida será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = (M \times VP) + (JM \times N \times VP) + (I \times VP)$, onde:

EM = Encargos Moratórios

M = Multa por atraso

VP = Valor da parcela em atraso

JM = Juros de mora, assim apurados: 6/100/365

N = Número de dias entre a data prevista e a do efetivo pagamento

I = Atualização Monetária (IPCA acumulado no período)

3. DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Caso ocorra conflito entre as disposições deste Termo Aditivo e as disposições contratuais anteriores, prevalecerão as cláusulas deste Termo Aditivo.

3.2 Ficam ratificadas todas as disposições contratuais anteriores que não conflitem com este Termo Aditivo.

3.3 Caso este Termo Aditivo seja assinado digitalmente ou eletronicamente, será considerada como data de celebração a data em que a última parte o assinar.

3.4 Integram este Termo Aditivo, como se nele transcrito, o seu anexo:

3.4.1. Anexo I – Informações do Contratante.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE providenciará às suas expensas eventual necessidade a que esteja sujeita de dar publicidade deste instrumento em Imprensa Oficial.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 Todas as alterações promovidas por este termo passarão a vigor a partir da data de sua assinatura.

6. DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de haverem entre si ajustado e concordado, foi lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

Patrícia Sibely D’Avelar
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (INTERINA)

PELO SERPRO:

Jacimar Gomes Ferreira
Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios – SUNNG

Anderson Roberto Germano
Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Estadual e Municipal

ANEXO I – INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CNPJ:	73.357.469/0001-56
Inscrição Municipal:	ISENTO
Inscrição Estadual:	ISENTO
E-mail(s):	elainevalle@lagoasanta.mg.gov.br janekelly@lagoasanta.mg.gov.br
Endereço:	Rua São João, 290 - Centro
Cidade/UF:	Lagoa Santa/MG
CEP:	33.203-103

2. PRIMEIRO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE

Nome Completo:	Rogério César de Matos Avelar
CPF:	371.628.106-91
Cargo:	Prefeito Municipal
Ato de Nomeação eData:	Termo de Posse (2021 a 2024)
Nacionalidade:	Brasileira
Número da Identidade/Emissor/UF:	MG 1.083.665

3. SEGUNDO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE (OPCIONAL)


Nome Completo:	Patrícia Sibely D'Avelar
CPF:	941.065.096-87
Cargo:	Secretária Municipal de Gestão e de Fazenda (interina)
Ato de Nomeação eData:	6881/2021 e 6880/2021 – 04/01/2021
Nacionalidade:	Brasileira
Número da Identidade/Emissor/UF:	nº M-5.671.447

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 025-2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG


Código do documento 4b7132a5-71f4-4039-ba1b-672eb5bb09c5




Assinaturas

 Rogério Cesar de Matos Avelar
gabinete@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte




 Anderson Roberto Germano
anderson.germano@serpro.gov.br
Assinou como parte




 JACIMAR GOMES FERREIRA
jacimar.ferreira@serpro.gov.br
Assinou como parte

JACIMAR GOMES FERREIRA

 Maria Aparecida Pires de Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Maria Aparecida Pires de Moura

 KEVIN RODRIGUES DA CUNHA
kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha



 Maria Aparecida Pires de Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou

Maria Aparecida Pires de Moura

Eventos do documento

22 Oct 2021, 11:14:19

Documento número 4b7132a5-71f4-4039-ba1b-672eb5bb09c5 **criado** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email :mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-10-22T11:14:19-03:00

22 Oct 2021, 11:28:48

Lista de assinatura **iniciada** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-10-22T11:28:48-03:00

22 Oct 2021, 14:40:33

ANDERSON ROBERTO GERMANO **Assinou como parte** - Email: anderson.germano@serpro.gov.br - IP: 189.9.61.101 (189.9.61.101 porta: 63278) - Documento de identificação informado: 004.641.859-80 - DATE_ATOM: 2021-10-22T14:40:33-03:00

22 Oct 2021, 15:02:06

JACIMAR GOMES FERREIRA **Assinou como parte** (Conta f818ff48-bfea-434d-88b7-2f4dfc9ff8db) - Email: jacimar.ferreira@serpro.gov.br - IP: 189.9.61.20 (189.9.61.20 porta: 64138) - Documento de identificação informado: 131.440.378-85 - DATE_ATOM: 2021-10-22T15:02:06-03:00

25 Oct 2021, 16:38:47

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (Conta 91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email: gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 53704) - Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE_ATOM: 2021-10-25T16:38:47-03:00

26 Oct 2021, 08:24:00

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 13748) - [Geolocalização: -19.6323151 -43.8959606](#) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM: 2021-10-26T08:24:00-03:00

26 Oct 2021, 08:24:43

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA **Assinou como testemunha** (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057) - Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 35184) - [Geolocalização: -19.6399 -43.8709](#) - Documento de identificação informado: 115.324.536-12 - DATE_ATOM: 2021-10-26T08:24:43-03:00

26 Oct 2021, 08:24:58

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Aprovou** (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 14036) - [Geolocalização: -19.6323151 -43.8959606](#) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM: 2021-10-26T08:24:58-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1702d2d27cbbee3f0191b2043a42bc01966f64730c6ec9572a1fbbd21abec1da

(SHA512):9db8250cbe2cf8729ec235042ce52a66538eea0e8fa8b1373f2e90b6f4a9d34dde35737f3521344d0bf07110908ff3c8f2eb02179f60ebe12401f661891d6f1e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign